



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2018

Aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, reuniu ordinariamente na Sala de reuniões dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de São Pedro do Sul, sob a presidência do Sr. Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. José Manuel da Silva Tavares, Dr. Francisco José de Matos e Eng.^o Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida. Faltou à presente reunião o Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins.

ABERTURA

Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 14 horas e 10 minutos, passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos:

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: Assistiram-se neste período às seguintes intervenções:-----

Sr. Vereador Dr. José Manuel da Silva Tavares: “No dia 23 de novembro de 2017 foi inscrito na ordem de trabalhos um ponto relativo a um pedido de subsídio de reintegração apresentado por Adriano Lima Gouveia Azevedo. Nessa ocasião foi referido pelos vereadores eleitos pelo PSD o seguinte. “O presente ponto refere-se ao pedido de um subsídio de reintegração apresentado por Adriano de Lima Gouveia Azevedo apresentado no dia 2 de outubro de 2017, o qual, invocando para o efeito o disposto no art.º 19.º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, e o art.º 8.º da Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, refere ter exercido o cargo de vereador em regime de permanência e em exclusividade de dezembro de 2000 até 15 de outubro de 2005. Juntamente com o pedido apresentado pelo Requerente, vem junto um parecer subscrito pelo advogado Adriano Pereira que conclui da seguinte forma: “1.ª – O mandato do requerente do subsídio de reintegração, como vereador a tempo inteiro, resultante das eleições realizadas em 16/12/2001, terminou no dia 23 de outubro de 2005, já depois da entrada em vigor da lei 52-A/2005 que revogou o direito aquele subsídio previsto no artigo 19.º do estatuto do eleito local. 2.ª – A norma jurídica transitória do artigo 8.º daquela lei ao dispor que “Aos titulares de cargos políticos que, até ao termo dos mandatos em curso (sublinhado nosso), preenchem os requisitos para beneficiar dos direitos conferidos pelas normas alteradas ou revogadas...” limitou o exercício do direito ao subsídio de reintegração àqueles que terminavam o mandato em 23 de outubro de 2005 e não aos titulares de cargos políticos que iniciavam novo mandato após a sua entrada em vigor. 3.ª – O requerente, porque iniciou um novo mandato a tempo inteiro no dia 24 de outubro de 2005, dia imediato ao termo do anterior, deixou de preencher os requisitos que a lei revogada (artigo 19.º do estatuto do eleito local) fazia depender a atribuição do subsídio. 4.ª – Só não seria assim se o requerente, a partir do dia 24 de outubro de 2005, deixasse de exercer qualquer dos cargos políticos enumerados no n.º 2 do artigo 26.º da lei 4/85, o que não foi o caso, pois assumiu, sem qualquer intervalo de tempo entre o termo de um mandato e o início do outro, as mesmas funções de vereador a tempo inteiro, função esta abrangida pela alínea o), n.º 2, do artigo 26.º daquela lei. 5.ª - Deve o requerente ser



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

notificado para, em sede de audiência prévia, se pronunciar sob a proposta, se seguido o nosso entendimento, de indeferimento e, de seguida, ser o pedido apreciado pelo órgão competente”. Antes de mais, importa referir que se estranha o tempo decorrido entre a apresentação do pedido – 2 de outubro de 2017 – e a sua inscrição para deliberação pela Câmara Municipal, pois que decorreram mais de 45 dias. Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 19.º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, 1 “aos eleitos locais em regime de permanência e exclusividade é atribuído, no termo do mandato, um subsídio de reintegração, caso não beneficiem do regime constante no artigo 18.º”, ou seja, no caso de não haverem solicitado a contagem do tempo de serviço em dobro. Se é certo que estes preceitos foram expressamente revogados pelo art.º 6.º da Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, não é menos verdade que o art.º 8.º desta lei consagrou, no seu art.º 8.º, um regime transitório, de acordo com o qual “aos titulares de cargos políticos que, até ao termo dos mandatos em curso, preenchem os requisitos para beneficiar dos direitos conferidos pelas disposições alteradas ou revogadas pelos artigos anteriores são aplicáveis, para todos os efeitos, aqueles regimes legais, computando-se, nas regras de cálculo, apenas o número de anos de exercício efectivo de funções verificado à data da entrada em vigor da presente lei, independentemente da data do requerimento e sem prejuízo dos limites máximos até aqui vigentes”. Feito este enquadramento legal, dir-se-á que, em primeiro lugar, terá de ser ver se o Requerente cumpre os requisitos previstos, a saber: 1. Exercício do cargo de eleito local em regime de permanência e exclusividade no período em relação ao qual solicita a atribuição do subsídio de reintegração; 2. Não beneficiar da contagem a dobrar do tempo de exercício em permanência; 3. Termo do mandato. Ora, quanto ao primeiro requisito, o parecer junto refere que o requerente exerceu funções de vereador em tempo inteiro pelo menos nos seguintes períodos: - Entre o dia 12 de dezembro de 2000 e o dia 6 de janeiro de 2002; - Entre o dia 7 de janeiro de 2002 e o dia 23 de outubro de 2005; - Entre o dia 24 de outubro de 2005 e o dia 29 de outubro de 2009; Apesar de irrelevante para a boa decisão do assunto, pese embora o parecer refira não se saber se o Requerente exerceu funções a tempo inteiro, dir-se-á que constitui facto público e notório que o Requerente o fez e na Câmara Municipal de São Pedro do Sul até ao dia 20 de outubro de 2013, na sequência das eleições ocorridas no dia 11 de outubro de 2009, bastando para tal aceder às atas deste órgão no site <http://www.cm-spsul.pt/>. Quanto ao segundo requisito, o parecer não refere que o Requerente tenha exercício a faculdade da contagem em dobro do tempo de permanência, pelo que se assume que o não tenha feito. Por fim, é certo que o seu mandato terminou. Verificados estes requisitos, dir-se-á que o Requerente tem direito ao subsídio de reintegração solicitado, porquanto, como dispõe o art.º 8.º da Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, até ao termo do seu mandato em curso à data de entrada em vigor da Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, cumpria os requisitos para beneficiar a tal subsídio. E não se diga, como diz o autor do parecer, que a tal obsta o mandato do Requerente iniciado a 16 de outubro de 2001 ter terminado numa data posterior à entrada da Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, que veio revogar aquele direito. De facto, o regime transitório é caro quando refere no mencionado art.º 8.º a sua aplicação aos titulares do “mandato em curso”, por um lado, e quando estabelece a possibilidade do subsídio de reintegração poder ser requerido a qualquer momento, sendo esse o significado da expressão “independentemente da data do requerimento”. Por tudo quanto fica dito, o Requerente tem direito ao subsídio de reintegração correspondente ao tempo



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

decorrido entre o dia 12 de dezembro de 2000 e o dia 15 de outubro de 2005 (data de entrada em vigor da Lei n.º 52-A/2005 de 10 de outubro). Refira-se que esta conclusão tem sido abundantemente reiterada pelas várias CCDR chamadas a pronunciarem-se sobre este assunto, constituindo exemplo do que se acabou de referir os seguintes pareceres: - Parecer n.º DAJ 148/13, emitido pela Chefe de Divisão de Apoio Jurídico da CCDR-Centro – http://www.ccdrc.pt/index.php?option=com_pareceres&view=details&id=2153&Itemid=45 - Parecer de 13 de fevereiro de 2014 da CCDR-Norte - http://www.ccdr-n.pt/sites/default/files/ficheiros_ccdrn/administracaolocal/3vereador_permanencia.pdf Por fim, lamenta-se que se tenha feito tábua rasa do entendimento das entidades com competências na matéria, a quem deveria ter sido solicitado a emissão do competente parecer, tendo-se antes preferido perder tempo a solicitar pareceres internos (senão internos, pelo menos ao advogado contratado pelo município), gastando-se escusadamente tempo e recursos”. Na sequência desta exposição, o ponto foi retirado da ordem de trabalhos e a Câmara Municipal solicitou um parecer à CCDR. No dia 6 de março de 2018, foi novamente inscrito na ordem de trabalhos um ponto referente ao pedido de subsídio de reintegração apresentado por Adriano Lima Gouveia Azevedo e, a esse propósito, os vereadores eleitos pelo PSD tiveram oportunidade de expor o seguinte: “A deliberação acabada de aprovar mostra o estado de isolamento com que este executivo camarário governa o município e os dinheiros públicos. A situação concreta não levanta nenhuma dúvida a ninguém. Não levanta dúvidas ao cidadão médio, posto que a lei é clara e inequívoca no sentido do pedido poder ser apresentado em qualquer altura, sem prejuízo da prescrição ordinária do prazo de 20 anos, que não ocorreu. Não levanta ao autor do requerimento, que expôs a sua pretensão e a alicerçou em argumentos jurídicos sólidos. Não levanta dúvidas sequer ao próprio município, que já despachou favoravelmente questões iguais, decidindo favoravelmente a pretensão de anteriores ex-vereadores. Aliás, a deliberação acabada de tomar pelo executivo liderado pelo Partido Socialista põe em causa as competências dos funcionários do município, que anteriormente se pronunciaram e emitiram pareceres sobre tais questões. Não levanta dúvidas à CCDR Centro, que é muito clara no parecer que emite sobre o pedido concreto, concluindo da seguinte forma: “de acordo com o disposto no art.º 8.º da Lei n.º 52-A/2005, consideramos que o ex-autarca cumprirá todos os requisitos previstos no revogado artigo 19.º do EEL, tendo direito a receber o subsídio de reintegração”. Não levanta dúvidas à CCDR Centro noutros casos semelhantes a que foi chamada a decidir e de que o requerente do subsídio dá nota na resposta que apresentou. Não levanta dúvidas à CCDR Norte, noutros casos semelhantes a que foi chamada a decidir e de que o requerente do subsídio dá nota na resposta que apresentou. É lamentável que as dúvidas assistam apenas ao município de São Pedro do Sul, mas é ainda mais lamentável que as tenha transformado em certezas sem base jurídica, porventura com motivações de índole político-partidária que não deveriam ser trazidas à colação. Esta posição do município, numa espécie de atitude “orgulhosamente só” de má memória, trará provavelmente consequências para os dinheiros públicos, pois levará com quase toda a certeza o requerente a recorrer à via judicial para acautelar os seus direitos. Da nossa parte, cá estaremos para lembrar os avisos e sugestões que fizemos a este propósito, não deixando de, como sempre, exigir responsabilidades de quem as tiver”. Ainda assim, acederam os vereadores eleitos pelo PSD em que fosse solicitado mais um parecer, cujo ponto



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

de situação se desconhece. Considerando que: Decorreram já oito meses desde a data em que o requerente Adriano Lima Gouveia Azevedo solicitou o subsídio; A questão subjacente ao pedido apresentado é isenta de dúvidas interpretativas, conforme está já demonstrado pelos vários pareceres das CCDR; A celeridade nas respostas dadas aos requerimentos apresentados pelos munícipes é um corolário da boa administração. Questiona-se o executivo camarário nos seguintes termos: Em que estado se encontra o parecer último solicitado? Quanto tempo pretende mais aguardar para responder à solicitação apresentada pelo munícipe? Pretende que a questão seja arrastada para os tribunais, o que ainda só não terá sucedido pela infinita paciência do munícipe em causa?" Em resposta o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal referiu que, oportunamente, será dada resposta às questões colocadas.-----

DELIBERAÇÃO N.º 311/18 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE MAIO DE 2018: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião referida em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude do texto da mesma haver sido distribuído por todos os membros do Executivo.-----

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 312/18 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 04 DE JUNHO DE 2018:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte situação dos saldos existentes no resumo diário da tesouraria referido em epígrafe: -----

- Operações Orçamentais: 550.022,65€ (quinhentos e cinquenta mil, vinte e dois euros e sessenta e cinco cêntimos). -----
- Operações não Orçamentais: 533.120,11€ (quinhentos e trinta e três mil, cento e vinte euros e onze cêntimos).-----

DELIBERAÇÃO N.º 313/18 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: -----

A Câmara Municipal deliberou o seguinte: -----

1 - Tomar conhecimento dos pagamentos efetuados por deliberação da Câmara e por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal e do Sr. Vereador Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, no período de 18 de maio a 07 de junho de 2018, constantes da relação elaborada pela Secção de Contabilidade, constituída por 07 folhas, a qual importa em 1.309.823,10€ (um milhão, trezentos e nove mil, oitocentos e vinte e três euros e dez cêntimos) de operações orçamentais e em 28.123,95€ (vinte e oito mil, cento e vinte e três euros e noventa e cinco cêntimos) de operações de tesouraria, a qual se dispensa de ser transcrita, ficando a constituir o anexo I da presente ata depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo.-----

2 - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Sr. Vereador Dr. Francisco José de Matos, em processos que decorreram na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, no período de 21 de maio a 08 de junho de 2018, constantes da seguinte relação elaborada por aquela Secção: --



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

ENTIDADE	RESIDÊNCIA/SEDE	LICENCIAMENTO	LOCALIZAÇÃO
União Desportiva Sampedrense	Estádio Municipal da Pedreira - São Pedro do Sul	Licença para Instalação e Funcionamento de Recinto Improvisado e Ocupação do Espaço Público. Evento: Festa Popular	Parque de Estacionamento do Estádio Municipal da Pedreira - São Pedro do Sul
União das Freguesias de Santa Cruz da Trapa e São Cristóvão de Lafões	Avenida Corpo de Deus, nº. 106, Barrios - Santa Cruz da Trapa	Licença para Instalação e Funcionamento de Recinto Improvisado e Ocupação do Espaço Público. Evento: 15º Festival da Broa	Campo de Jogos Almeida Sobrinho, Pedregal - Santa Cruz da Trapa
Misericórdia de Santo António	Rua da Misericórdia - São Pedro do Sul	Licença de Ocupação da Via Pública. Evento: Procissão em Honra de Santo António	Percurso: Capela de Stº António, Pç. da República, R. Dr. José Correia de Oliveira, Lg. do Hospital, R. da Misericórdia, Lar da Misericórdia - S. Pedro do Sul
Maria Margarida Cunha na qualidade de CCH de Maria Madalena Cunha Cardoso	Rua São Vicente de Paula, Quinta da Misericórdia, nº. 101 - São Pedro do Sul	Licença de Queimada	Quinta junto à Igreja Matriz de Serrazes - Serrazes
João Pedro Correia Lopes	Casa da Quinta, Clube de Campo do Gerós, Gerós - Várzea	Licença para Instalação e Funcionamento de Recinto Provisório. Evento: Música Gravada com Dj	Clube de Campo do Gerós, Gerós - Várzea
Maria Lúcia Seixas Carrão Ribeiro	Bairro Tijuca, nº. 79 - Parada de Ester	Licença para Instalação e Funcionamento de Recinto Improvisado e Ocupação do Espaço Público. Evento: Festas em Honra de Santa Catarina	Ameixiosa - São Martinho das Moitas
João Batista Duarte Ferreira	Travessa do Péredondo, nº. 124, Pesos - Sul	Licença para Instalação e Funcionamento de Recinto Improvisado e Ocupação do Espaço Público. Evento: Festas em Honra de São Pedro	Pesos - Sul

3 - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Sr. Vereador Dr. Francisco José de Matos, em processos de obras e outros que correm seus termos na Secção de Obras e Urbanismo, no período de 21 de maio a 08 de junho de 2018, constantes da seguinte relação elaborada por aquela Secção: -----

Nº PROCº	REQUERENTE	LOCAL DA OBRA	TIPO DE PEDIDO	TIPO DE OBRA
01/1999/464/0	Manuel Lopes Soares	Avenida do Alto do Barro, 30 - Bordonhos	Emissão de alvará de licença de obras	Habitação
01/1998/252/0	Paulo Jorge de Jesus Roque	Loteamento da Quinta da Cónega - Lote 3 - Várzea	Participação de obra de escassa relevância	Habitação
01/2015/56/0	Vítor Manuel Moreira Almeida	Galifães - União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Prorrogação de prazo	Habitação
01/1994/79/0	Almiro Oliveira Cunha	Sobral - Pinho	Participação de obra de escassa relevância	Barracão agrícola
01/2017/79/0	Armando Nunes da Rocha	Rua de Olivença - Bairro da Ponte - São Pedro do Sul	Projecto de especialidades	Habitação



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

01/1993/129/0	Bernardino Almeida e Costa & Filhos, SA	Barroca - Bordonhos	Projecto de especialidades	Aviário
01/2018/1/0	Michael Fernandes Amaral	Rua Principal - Covelas - Serrazes	Projecto de especialidades	Habitação
01/2011/79/0	Maria de Lurdes Pinto Regada Poças	Travessa de Vale Pedro, 12 - Vale Pedro - Vila Maior	Autorização de Utilização	Habitação
01/2017/83/0	Alfredo Lourenço de Brito	Pena - Covas do Rio	Projecto de especialidades	Adega
01/2018/20/0	Carlos Manuel de Almeida Ribeiro Figueiredo	Rua do Tornadouro - Pouves - São Pedro do Sul	Projecto de especialidades	Habitação
01/2018/14/0	Rita Isabel Ferreira Rodrigues Paiva	Cotões - São Pedro do Sul	Projecto de especialidades	Habitação
01/2018/27/0	Rosa Branca Nunes Tavares de Carvalho	Rua de Santo António - São Pedro do Sul	Licença de Obras	Habitação
01/1983/214/0	Almerinda Gomes de Almeida	Malfeitoso - Manhouce	Participação de obra de escassa relevância	Barracão
01/2012/48/0	Maria Tereza de Melo Mota Pinto	Mourel - Carvalhais	Fotocópias	Fotocópias
01/2018/5/0	António Fernando Pereira dos Santos	Rua do Alto do Padrão, 218 - Drizes - Várzea	Emissão de alvará de licença de obras	Habitação
01/2012/1/0	António Manuel Fernandes	Rua das Agualeiras, 134 - Santa Cruz da Trapa	Fotocópias	Fotocópias
01/2018/8/0	Ângela Maria de Sousa Abreu	Rua do Salgueiro - Pindelo dos Milagres	Emissão de alvará de licença de obras	Habitação
01/2017/83/0	Alfredo Lourenço de Brito	Pena - Covas do Rio	Declaração	Adega
01/2012/8/0	Fábrica da Igreja Paroquial Freguesia de Baiões	Baiões	Emissão de alvará de licença de obras	Capela Mortuária
01/1977/5/0	Manuel de Oliveira Castanheira	Torre - Carvalhais	Fotocópias	Fotocópias
01/1991/239/0	José Sequeira Seabra	Loteamento do Gerós – Lotes 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 - S. Pedro do Sul	Fotocópias	Fotocópias
01/1995/385/0	Associação Cultural de Drizes	Rua da Associação - V. da Nazaré - Drizes - Várzea	Certidão	Certidão
01/1992/165/0	Alzira Conceição Morais Marques	Termas de S. Pedro do Sul - Várzea	Fotocópias	Fotocópias
01/2011/25/0	Cato Wilhelmina Oudejans	Passos - Carvalhais	Fotocópias	Fotocópias
01/2017/76/0	Hidrocentrais Reunidas, Lda.	São Pedro do Sul	Arquivamento de processo	Edifício de apoio
01/1992/162/0	Carlos Manuel Figueiredo de Almeida Santos	Rua Quinta da Cruzada - Lotes C, D - São Pedro do Sul	Certidão	Certidão
01/1992/162/0	Carlos Manuel Figueiredo de Almeida Santos	Rua Quinta da Cruzada - Lotes C, D - São Pedro do Sul	Fotocópias	Fotocópias
01/2015/21/0	Rosa Maria Loureiro	Carvalhais	Fotocópias	Fotocópias
01/1981/391/0	José Paulo Oliveira Martins	Rua Abade José de Almeida Novais, 30 - Burgueta Santa Cruz da Trapa	Emissão de alvará de licença de obras	Habitação
01/1999/182/0	Maria de Fátima Cardoso Correia Lopes	Loteamento da Beira-Vouga - Termas - Várzea	Fotocópias	Fotocópias
01/2006/91/0	Ana Cristina Morais Carvalho Alves	Travessa do Picoto - Baiões	Certidão de utilização	Certidão
01/2003/13/0	Aníbal Oliveira Cristina, Lda.	Avenida da Ponte, 25 - S. Pedro do Sul	Ocupação via pública p/ obras	Loja alimentar - LIDL
01/2015/47/0	Mário Jorge Bastos de Almeida	Louredo - União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Emissão de alvará de licença de obras	Habitação



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

01/2012/10/0	União das Freguesias de Carvalhais e Candal	Pisão - Carvalhais	Averbamentos	Piscina
01/1999/38/0	Francisco Manuel Lourenço de Sousa	Termas de S. Pedro do Sul - Várzea e Baiões	Ocupação via pública p/ obras	Ocupação da Via Pública
01/1990/154/0	António Luís Figueiredo	Rua das Lages, 81 - Pouves - São Pedro do Sul	Fotocópias	Fotocópias
01/2017/14/0	Francisco Almeida Pinheiro	Rua de Camões, 14 - São Pedro do Sul	Emissão de alvará de licença de obras	Habitação/comércio
03/2001/4/0	Maria do Carmo Almeida Pinto Moreira	Cobertinha - Vila Maior	Licenciamento zero	Estabelecimento de restauração
03/2001/163/0	Idalina Alves Lopes	Anta - Carvalhais	Informação	Habitação
03/2013/4/0	União das Freguesias de Carvalhais e Candal	Pisão - Carvalhais	Averbamentos	Casa de campo
04/2003/38/0	João Lopes Marques, Unipessoal, Lda.	Praça da República - São Pedro do Sul	Licenciamento zero	Estabelecimento de bebidas
06/2018/3/0	João Carvalho de Pinho	Rua do Paço - Paço de Mourel - Carvalhais	Certidão de destaque	Certidão
10/2018/28/0	Eurico Gomes Almeida	Torre - Carvalhais	Certidão	Certidão
10/2018/29/0	Eurico Gomes Almeida	Sá - Carvalhais	Certidão	Certidão
10/2018/30/0	Maria Ernanda Mendes Leitão Quintela	Bordonhos	Certidão	Certidão
10/2018/31/0	José Henriques	Rua Belo Horizonte, 146 - São Pedro do Sul	Certidão	Certidão
10/2018/32/0	Artur Rodrigues da Rocha	Pindelo dos Milagres	Certidão de compropriedade	Certidão Compropriedade
11/2004/6/0	João Lopes Marques, Unipessoal, Lda.	Praça da República - São Pedro do Sul	Cancelamento de publicidade	Reclame luminoso
12/2017/7/0	Francisco L. Sousa, Lda.	Rua Central, 22 - Termas - Várzea	Ocupação da Via Pública	Exposição de artigos
12/2018/4/0	Casimiro Dias - Farmácia Lda.	Rua Bandeira de Melo - São Pedro do Sul	Ocupação da Via Pública	Ocupação da Via Pública
12/2006/2/0	Maria de Fátima da Rocha Henriques de Sousa	Rua do Querido - São Pedro do Sul	Ocupação de espaço público	Esplanada
17/2017/10/0	Município de São Pedro do Sul	Termas - Várzea	Reclamação	Muro
18/2018/30/0	Augusto Conceição Silva	Rua do Paço, 46 - Paço de Mourel - Carvalhais	Participação de obra de escassa relevância	Habitação
18/2018/34/0	João Gaspar & Graciete Silva, Lda.	Carvalhais	Participação de obra de escassa relevância	Barracão
18/2018/35/0	João Gaspar & Graciete Silva, Lda.	Travessa do Fundo da Aldeia - Carvalhais	Participação de obra de escassa relevância	Barracão
18/2018/36/0	Rosa Maria dos Santos Rodrigues da Silva	Rua da Padaria - Várzea	Participação de obra de escassa relevância	Muro
18/2018/37/0	Aurélio Ribeiro Sequeira	Pindelo dos Milagres	Participação de obra de escassa relevância	Muro
18/2018/38/0	António José Bogarim Lage	São Pedro do Sul	Participação de obra de escassa relevância	Muro



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

18/2018/38/0	António José Bogarim Lage	São Pedro do Sul	Ocupação via pública p/ obras	Muro em ruínas
--------------	---------------------------	------------------	-------------------------------	----------------

4 - Tomar conhecimento dos despachos dados pelos Srs. Vereadores Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida, em processos que correm seus termos na Secção de Obras e Serviços Urbanos, no período de 19 de maio a 08 de junho de 2018, constantes da seguinte relação elaborada por aquela Secção:-----

NºPROCº	NOME	ASSUNTO	MORADA
2018/18.03.09/6	Maria de Fátima de Almeida Rodrigues Correia	Obras de embelezamento	Cemitério Municipal da Pedreira
2017/18.01.01/123	Pedro de Jesus Tavares	Pagamento de renovação do terrado da feira nova e velha	Nogueira do Cravo
2018/18.03.04/16	Funerária Loureiro de Lafões Lda.	Inumação de cadáver	Cemitério Municipal da Cidade
2018/18.03.04/17	Maria da Conceição Simões Moura Coutinho	Transladação e Exumação de cadáver	Cemitério Municipal da Cidade
2018/18.03.10/31	João de Almeida Silva	Renovação de reserva de sepultura	Cemitério Municipal da Pedreira
2018/18.03.04/18	Agência de Funerária S. Pedro	Inumação de cadáver	Cemitério Municipal da Cidade
2018/18.03.04/19	José Maria Pereira da Fonseca	Renovação de reserva de sepultura	Cemitério Municipal da Pedreira
2018/18.03.04/20	Funerária Loureiro de Lafões Lda.	Inumação de cadáver	Cemitério Municipal da Cidade

5 - Tomar conhecimento de terem sido emitidas as seguintes licenças: Na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, no período de 21 de maio a 08 de junho de 2018: Licenças de Diversão (04), Licença Especial de Ruído (01), Licença de Eventos na Via Pública (02), Diversos (Certidões / Declarações, etc.) (01), Execuções Fiscais (20), Licença de Fogueiras e Queimadas (01), Licença de Táxis (02), Taxa Municipal de Direitos de Passagem (01), Registo de Cidadãos da União Europeia (01), Aluguer de Palcos, Quermesses e outros equipamentos (03) e Autorização para lançamento de Fogo-de-artifício (03); Na Secção de Obras e Urbanismo, no período de 21 de maio a 08 de junho de 2018: Licenças de Construção (06), Licenças de Utilização (02), Ocupação do Espaço Público (02) e Ocupação da Via Pública com Obras (02); Na Secção de Obras e Serviços Urbanos, no período de 19 de maio a 08 de junho de 2018: Concessão/Renovação de lugares nas Feiras Nova, Velha e Termas (04), Travessia/Ocupação Via Pública com Canos (01) e Licenças de Cemitério (09).-----

6 - Tomar conhecimentos dos seguintes Autos de Medição: -----

OBRA N.º	NOME DA EMPREITADA	EMPREITEIRO	AUTO	VALOR AUTO
26/2016	ETAR Intermunicipal S. Pedro do Sul e Vouzela	Factor Ambiente, Engenharia do Ambiente, Ld.ª	Auto nº13	60.792,32 €
36/2017	Saneamento e Abastecimento de Água a Serrazes	Gumervias, Const. Civil e Obras Publ., Ld.ª	Auto nº 13 e 14	5.774,01 € e 32.283,61 €
38/2017	Saneamento e Abastecimento de Água em Fermontelos e Figueiredo de Alva (2ª Fase)	Visoedifica- Planeamento Gestão e Construção	Auto nº 2 e 3	9.306,34 € e 5.090,07 €

7 – Ratificar, por unanimidade, o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 23 de maio, que determinou a alienação das viaturas da Câmara Municipal constantes do registo MyDoc nº 786, que aqui se dá por integralmente reproduzido, ao abrigo da competência

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

constante da alínea cc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a qual lhe foi dada por deliberação da Câmara Municipal de 25/10/2017, pelo mesmo valor base que foi aprovado em reunião de Câmara no dia 09/03/2018, com uma depreciação de 20% em virtude da respetiva hasta pública, realizada no dia 26/04/2018, ter ficado deserta. -----

8 – Tomar conhecimento da oferta de quadro ao Município pelo seu autor, o munícipe João Pedro Santos Pinto. -----

9 – Ratificar, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Drª Teresa Cristina Castanheira Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Engº Nuno Filipe Miranda Henriques Almeida) e um voto contra (do Sr. Vereador Dr. José Manuel da Silva Tavares), o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 28 de maio, que determinou a realização de hasta pública para a venda e prestação de serviços relativos ao corte de árvores da EN16, constantes no registo MyDoc nº 6307 que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

Nota: O Sr. Vereador Dr. José Manuel da Silva Tavares apresentou declaração de voto com o seguinte teor: “Votamos contra por falta de justificação, uma vez que a que nos foi dada a conhecer se refere a tudo menos ao bem que está em causa, pois que em lado algum se tem em conta o valor das árvores considerando as variáveis dendrométricas tais como o diâmetro a altura do peito, a altura total das mesmas e o fator de forma.” -----

10 – Ratificar, por unanimidade, o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de maio, que deferiu a aprovação do Projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) – Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), remetido à aprovação da Assembleia Municipal do dia 01/06/2018, exarado ao abrigo do nº 3 do artigo 35º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

11 - Ratificar, por unanimidade, o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 01 de junho, que concedeu a licença especial de ruído a João Pedro Correia Lopes para espetáculo de natureza artística na Casa da Quinta – Clube Campo do Gerós. -----

12 - Ratificar, por unanimidade, o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de maio, que nomeou o Engº Rogério Paulo Gomes Lima como Diretor de Fiscalização da empreitada “Parque Urbano das Nogueiras”, até que esteja concluída a contratação da firma externa para a Fiscalização, mantendo-se o mesmo, após essa data, como interlocutor da Câmara com a firma externa. -----

13 - Ratificar, por unanimidade, o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de maio, que nomeou a Engª Carla Isabel Sousa Pereira como Coordenadora de Segurança da empreitada “Parque Urbano das Nogueiras”, até que esteja concluída a contratação da firma externa para Coordenação de Segurança. -----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

14 - Ratificar, por unanimidade, o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 07 de junho, que, no âmbito da iniciativa “Portugal Numa Bancada” da Federação Portuguesa de Futebol, disponibilizou transporte gratuito às Associações concelhias com clubes inscritos, bem como autorizou a distribuição pelas mesmas dos bilhetes oferecidos pela FPF para assistir em Lisboa, ao jogo Portugal – Argélia; -----

15 - Ratificar, por unanimidade, o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 08 de junho, que cedeu a utilização gratuita do Cineteatro Jaime Gralheiro ao Jardim-de-Infância da Misericórdia de Santo António, para gravação da música dos seus finalistas. -----

16 - Ratificar, por unanimidade, o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 08 de junho, que concedeu a licença especial de ruído ao “Lidl & Companhia” para realização de obras de ampliação no seu estabelecimento sito na Av. da Ponte – S. Pedro do Sul. -----

DELIBERAÇÃO N.º 314/18 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS RELATIVAS À TRANSFORMAÇÃO DA LINHA DO VOUGA EM ECOPISTA DO VOUGA: -----

Analisada a proposta da CIM Viseu Dão Lafões, constante do registo MyDoc nº 7891 que aqui se dá por integralmente reproduzida, bem como os informações produzidas a respeito constantes do mesmo registo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma, assim propondo à Assembleia Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea k) do artigo 25º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorize a celebração de contrato de delegação de competências entre o Município e a CIM Viseu Dão Lafões, para o efeito e nos termos indicados na já supra aludida proposta da CIM Viseu Dão Lafões. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 315/18 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE PINDELO DOS MILAGRES, PARA EXECUÇÃO DAS FAIXAS DE PROTEÇÃO ÀS VIAS MUNICIPAIS:-----

Analisada a proposta apresentada pela Freguesia de Pindelo dos Milagres, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar na mesma a competência para a gestão do combustível na faixa lateral de terreno de 10 metros, confinante com a rede viária, nas vias identificadas, nos termos da al. a) do nº 1 do art. 15 do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28/6, na sua redação atual (Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios), ao abrigo e nos termos do disposto no art. 116 e segs. do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12/9, pelo prazo de 30 dias, correspondente a 300,00€ (trezentos euros), com IVA incluído, por cada dia de trabalho, até ao limite de 10.000,00€ (dez mil euros), verba a transferir para a freguesia, condicionada à existência de cabimentação orçamental e existência de fundos disponíveis, bem como da necessária autorização da Assembleia Municipal. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 316/18 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2019:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, à semelhança do ano transato, concordar com a proposta apresentada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, assim estabelecendo em 40.000,00€ (quarenta mil euros) o montante a afetar ao processo de codificação, no orçamento municipal de 2019. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA**DELIBERAÇÃO N.º 317/18 - PEDIDO DE REALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ESTÁGIO CURRICULAR EM ENGENHARIA DO AMBIENTE: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar o pedido referido em epígrafe, disponibilizando-se para receber a aluna do 4º ano do Mestrado Integrado em Engenharia do Ambiente para a realização de estágio curricular, com a duração de pelo menos 80 horas, a decorrer num período de 4 a 5 semanas durante os meses de julho e agosto, com a condição de não resultarem daí quaisquer encargos para o Município. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 318/18 - PEDIDO DE ACOLHIMENTO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO TÉCNICO DE DESENHO GRÁFICO, APRESENTADO PELA "TALENTUS - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FORMADORES E TÉCNICOS DE FORMAÇÃO":

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar o pedido referido em epígrafe, disponibilizando-se para acolher os dois formandos do Curso Técnico de Desenho Gráfico – Nível 4, para realização de estágio com data prevista entre os dias 02 de julho e 19 de outubro, num total de 400 horas de formação, com a condição de não resultarem daí quaisquer encargos para o Município. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 319/18 - PEDIDO DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS POR LICENCIAMENTO DE ACAMPAMENTO, APRESENTADO PELA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARVALHAIS E CANDAL: -----

Analisado o pedido referido em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a isenção de pagamento de taxas para licenciamento de acampamento ocasional à União das Freguesias de Carvalhais e Candal, a realizar no Bioparque – Parque Florestal do Pisão, de 01 de junho a 31 de agosto. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 320/18 - PEDIDO DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS POR OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA, APRESENTADO PELA MISERICÓRDIA DE SANTO ANTÓNIO:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido referido em epígrafe, isentando a Misericórdia de Santo António do pagamento de taxa de ocupação da via pública



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

para a realização de Procissão na Festa de Santo António, a ter lugar entre a capela de Santo António e a sede da sua instituição no próximo dia 17 de junho, com início às 10h00m. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 321/18 - PEDIDO DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS POR OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA, APRESENTADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DO SUL: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido referido em epígrafe, isentando a Paróquia de São Pedro do Sul do pagamento de taxa de ocupação da via pública para a realização de Procissão na Festa de São Pedro, a ter lugar no próximo dia 29 de junho, com início às 11h30m, junto à Igreja Paroquial. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 322/18 - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO APRESENTADO POR EUGÉNIA MARIA DE CASTELO BRANCO PIMENTA DA GAMA PEREIRA: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído a Eugénia Maria de Castelo Branco Pimenta da Gama Pereira, para a realização de festa de casamento na Quinta Casa Malafaya - Serrazes, no dia 15/09/2018, das 18h00m às 05h00m do dia 16/09/2018. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

DELIBERAÇÃO N.º 323/18 - AQUISIÇÃO DE TERRENO NO LUGAR DA FONTINHA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO SUL, VÁRZEA E BAIÕES, PARA O PERCURSO LÚDICO DAS TERMAS:-----

Foi presente relatório de avaliação do perito avaliador Nuno João Botelho Ataíde Amaral constante do registo MyDoc nº 7204, referente ao prédio rústico denominado “Fontinha”, sito no lugar da Fontinha, entre a EN16 e o Rio Vouga, inscrito na matriz predial sob o n.º 1994 da União das Freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, concordar com o mesmo, autorizando a aquisição do referido terreno com a área de 800m², necessário para o efeito referido em epígrafe, pelo valor de 1.024,00€ (mil e vinte e quatro euros).-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

DELIBERAÇÃO N.º 324/18 - PEDIDO DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTES A PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO, APRESENTADO PELA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTO ANTÓNIO: -----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

Na sequência da deliberação tomada na reunião de 24/06/2014 acerca do assunto referido em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, clarificar a mesma, no sentido da isenção concedida à Santa Casa da Misericórdia de Santo António ser do valor de 535,65€ (quinhentos e trinta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos). -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 325/18 - MURO DE SUPORTE A AMEAÇAR RUIR NA RUA DO TABOADELO DE BAIXO, PONTE - CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIA: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto pela Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, assim procedendo à constituição de comissão de vistoria ao edifício referido em epígrafe, nomeando para a mesma os seguintes elementos: Arqº Pedro Marta, Engº Álvaro Rolo e fiscal Paulo Almeida. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**DELIBERAÇÃO N.º 326/18 - PEDIDO DE RESERVA DE SEPULTURA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA CIDADE - PROCESSO N.º 2018/18.03.10/29:-----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido referido em epígrafe, constante do registo MyDoc n.º 7522, que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

DELIBERAÇÃO N.º 327/18 - PEDIDO DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA EM DÉBITO - PROCESSO N.º 2018/18.02.03/109: -----

Na sequência do deliberado na reunião do dia 10/05/2018, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de isenção de pagamento do valor das faturas de abastecimento domiciliário de água em causa (agosto a dezembro de 2017 e janeiro e fevereiro de 2018), de acordo com a avaliação social efetuada pelo Gabinete de Ação Social e Solidariedade, constante do registo MyDoc n.º 4473 que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

DELIBERAÇÃO N.º 328/18 - PEDIDO DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA EM DÉBITO - PROCESSO N.º 2018/18.02.26/29:-----

Analisado o processo respeitante ao assunto referido em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de isenção de pagamento do valor das faturas de abastecimento domiciliário de água em causa (novembro e dezembro de 2017 e janeiro a março de 2018), de acordo com a avaliação social efetuada pelo Gabinete de Ação Social e Solidariedade, constante do registo MyDoc n.º 7075 que aqui se dá por integralmente reproduzido.-----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 329/18 - EMPREITADA DO PARQUE INDUSTRIAL DE PINDELO DOS MILAGRES - PARQUE EMPRESARIAL DE SÃO PEDRO DO SUL - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr^a Teresa Cristina Castanheira Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng^o Nuno Filipe Miranda Henriques Almeida) e uma abstenção (do Sr. Vereador Dr. José Manuel da Silva Tavares), aprovar o plano de segurança e saúde referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 6838, que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 330/18 - EMPREITADA DO CENTRO ESCOLAR DE SÃO PEDRO DO SUL - ADITAMENTO AO AUTO DE VISTORIA PARA LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento ao auto de vistoria referido em epígrafe da empreitada do Centro Escolar de São Pedro do Sul, que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 331/18 - EMPREITADA DE VALORIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS TERMAS ROMANAS DE S. PEDRO DO SUL - ALTERAÇÃO AO PROJETO DE ARQUITETURA E ESTABILIDADE: -----

Foi presente proposta de alteração ao projeto de arquitetura e estabilidade do procedimento referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 7160 e que aqui se dá por integralmente reproduzido, com o qual a Câmara Municipal concordou, assim deliberando, por unanimidade, proceder à sua aprovação, sendo que da dita alteração não decorrem quaisquer custos adicionais.-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

EQUIPA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E AÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO N.º 332/18 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS FREGUESIAS PARTICIPANTES NAS MARCHAS POPULARES 2018: -----

Foi presente proposta do Gabinete de Educação e Cultura respeitante ao assunto referido em epígrafe (registo "MyDoc" n.º 4307), que aqui se dá por integralmente reproduzida, com a qual a Câmara Municipal concordou, assim deliberando, por unanimidade, atribuir verba no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) a cada Junta de Freguesia participante no evento em causa, condicionada à existência de fundos disponíveis, bem como a oferta de lanche convívio a todos os participantes.-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 333/18 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO APRESENTADO PELO RANCHO FOLCLÓRICO DE PESOS DE SUL, PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE FOLCLORE: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir subsídio no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) ao Rancho Folclórico de Pesos de Sul, para apoio à realização de Festival de Folclore a realizar no próximo dia 07 de julho, condicionado à existência de fundos disponíveis. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 334/18 - PEDIDO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE FOLCLORE, APRESENTADO PELO RANCHO FOLCLÓRICO DE PINHO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir subsídio no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) ao Rancho Folclórico de Pinho, para apoio à realização do XXVII Festival de Folclore a realizar no próximo dia 14 de julho, condicionado à existência de fundos disponíveis. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 335/18 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE PLENÁRIO DO AGRUPAMENTO DE BOMBEIROS: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder gratuitamente o Cineteatro Jaime Gralheiro ao Agrupamento dos Bombeiros Voluntários de São Pedro do Sul no dia 23 de junho, pelas 16h00m, com vista à realização de plenário. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 336/18 - PROPOSTA DE PARCERIA NA EDIÇÃO DE LIVRO, APRESENTADA PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SÃO PEDRO DO SUL: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a parceria proposta para a edição do livro "No tempo da minha avó", apresentada pelo Agrupamento de Escolas de S. Pedro do Sul, adquirindo 100 exemplares da obra, ao preço unitário de 4.00€ (quatro euros), condicionado à existência de fundos disponíveis. -----

DELIBERAÇÃO N.º 337/18 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE "APOIO À COLOCAÇÃO", APRESENTADA PELA ASSOL: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a celebração dos protocolos de "Apoio à Colocação" com a ASSOL – Associação de Solidariedade Social de Lafões, constantes do registo MyDoc n.º 8698, os quais aqui se dão por integralmente reproduzidos, com vista à colocação por períodos de um mês, renováveis até ao período de 12 meses, de duas ajudantes de jardinagem e limpeza de espaços públicos. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 338/18 - PEDIDO DE COLABORAÇÃO APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CANCRO CUTÂNEO: -----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio solicitado pela Associação Portuguesa de Cancro Cutâneo na ação de divulgação de mensagem de prevenção do cancro de pele, a decorrer de 08 de julho a 31 de agosto, assim autorizando a afixação de “mupi’s” alusivos àquela iniciativa.-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

DELIBERAÇÃO N.º 339/18 - OFERTA DE REVISTA PELA SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DOS AÇORES: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a oferta de exemplar da Revista de Cultura n.º 7 “CulturAçores”, pela Secretaria Regional da Educação e Cultura dos Açores.-----

DELIBERAÇÃO N.º 340/18 - PEDIDO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE OBRAS APRESENTADO PELA ADAFA - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE FIGUEIREDO DE ALVA: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio solicitado pela Associação dos Amigos de Figueiredo de Alva, no valor de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros) para conclusão das obras em falta, de beneficiação da sua sede social, condicionando-se este apoio à existência de dotação orçamental e de fundos disponíveis.-----

Nota: O Sr. Vereador Dr. José Manuel da Silva Tavares apresentou declaração de voto com o seguinte teor: “Votamos a favor não obstante manifestarmos a nossa posição quanto à atitude deste executivo. Assim, cumpre-nos deixar aqui registado que este executivo camarário toma a maioria das suas decisões baseando-se em princípios políticos e discriminatórios prejudicando uns em favor de outros. De outro modo dizemos que o pressuposto democrático que determina as decisões deste executivo é “dar a uns e tirar a outros” sendo que uns são os politicamente a favor do senhor presidente e os outros são os politicamente contra o senhor presidente. Só este facto explica que, hoje, o executivo vote a favor de um apoio de 35 000 euros para a Associação dos Amigos de Figueiredo de Alva (ADAF) e, em 2014, revogasse uma deliberação da Câmara Municipal, de 2013, onde se decidira apoiar o Centro Social da Freguesia de Valadares, aquando da construção da sua ERPI – Estrutura Residencial para Idosos num valor consideravelmente inferior. Melhor explicando, em 8 de fevereiro de 2013, o anterior executivo camarário, também conhecido como “os outros”, deliberou por unanimidade (com o voto favorável do dr. Pedro Mouro, atual vice-presidente da Câmara Municipal), apoiar o Centro Social da Freguesia de Valadares na conclusão das obras relativas ao novo edifício da Junta de Freguesia, uma vez que aquela IPSS desalojara a Junta de Freguesia por força da construção da ERPI. Essa mesma deliberação reproduzimos aqui na íntegra: “DELIBERAÇÃO N.º 69/13 - 7.01.5 - PEDIDO DE APOIO, APRESENTADO PELO CENTRO SOCIAL DA FREGUESIA DE VALADARES: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, colaborar com o Centro Social da Freguesia de Valadares, para instalação dos serviços da Junta de Freguesia, responsabilizando-se pelos acabamentos da construção proposta, assumindo os respetivos custos e mão-de-obra.” Entretanto, eis que, em 2014, pouco tempo após tomar posse, este executivo camarário defraudou as expectativas de uma IPSS e de uma comunidade revogando tal deliberação alegando, então, dificuldades financeiras e levando a que o Centro Social de Valadares suportasse todas as despesas. Ora,

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

com a decisão aqui tomada agora de apoiar a ADAFA com 35 000 euros, percebe-se que as dificuldades financeiras de então já não existem e que, podendo agora, também, a Câmara Municipal honrar a sua decisão unânime de 8 de fevereiro de 2013, apoiando o Centro Social de Valadares nas suas despesas acrescidas à época, por força de uma sua anulação de uma deliberação já tomada, não o fez ainda. Assim sendo somos levados a crer que há outras questões que não as financeiras a determinar as decisões deste executivo o que, a ser verdade, põem em causa os pressupostos democráticos por que se deve reger um órgão executivo. Neste caso, para concluir, e porque os vereadores eleitos pelo PSD se recusam a fazer política com uma associação que desempenha um papel social tão importante como a requerente, votamos a favor.” Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara Municipal disse o seguinte: “Contesto aquilo que diz o Senhor Vereador. Não aceito de forma nenhuma que diga que se dá a uns e que se tira a outros; não lhe aceito que diga que se apoia aqueles que são amigos e que se tira àqueles que não são amigos. Quem está à frente da Câmara Municipal considera todos como amigos, só que estamos a falar em situações completamente diferentes. Em 2013, quando entrámos na Câmara Municipal, tínhamos fundos negativos, tínhamos três milhões de euros de fundos negativos, o que significa que com três milhões de euros negativos a Câmara Municipal teria que ficar praticamente parada, porque a Câmara Municipal não poderia estar a financiar aquilo que não tinha para dar. A situação neste momento é completamente diferente, aos poucos já vamos conseguindo arranjar fundos que possamos dar às coletividades, já abatemos oito milhões de euros na dívida, já vamos tendo fundos positivos que, se não fosse isso, não podíamos executar obras e é uma situação é completamente diferente daquela que enunciou há pouco, em que, em 2013, seria de todo impossível financiar o que quer que fosse porque nós não tínhamos dinheiro para poder financiar, porque com disse tínhamos 3 milhões de euros negativos. Aqui não há associações amigas, não há associações inimigas, não há gente amiga nem há gente inimiga, quem está à frente da Câmara Municipal considera todos como amigos, considera as associações todas no mesmo calibre, e não se percebe como é que alguns podem ter prometido fosse o que fosse sem poderem executar.” O Sr. Vereador Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço interveio, referindo que, se voltasse atrás, na altura em que era vereador da oposição, voltava a votar favoravelmente, dizendo o seguinte: “A deliberação é de fevereiro de 2013, nós iniciámos funções em outubro de 2013, pelo que o executivo anterior teve tempo de fazer o compromisso e pagar. Não o fez, deixou o ónus para outros e nós, não tendo fundos disponíveis, não poderíamos enganar a instituição, a Câmara Municipal não poderia dizer que ia pagar quando não tinha capacidades para o fazer.” -----
Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 341/18 - CONCESSÃO DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO AO FESTIVAL "TRADIDANÇAS":-----

Apreciado o pedido referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 8212 que aqui se dá por integralmente reproduzido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder o apoio logístico disponível para a realização do referido evento, bem como a isenção do pagamento das taxas municipais a que houver direito, e bem assim atribuir subsídio no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), condicionando-se este apoio à existência de dotação orçamental e de fundos disponíveis.-----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 342/18 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GRANDE ROTA DAS MONTANHAS MÁGICAS CYCLING & WALKING, APRESENTADA PELA ADRIMAG: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a celebração de protocolo com a ADRIMAG e os Municípios de Arouca, Castelo de Paiva, Castro Daire, Cinfães, Sever do Vouga e Vale de Cambra para o efeito referido em epígrafe, aprovando as suas cláusulas, constantes do registo MyDoc N.º 8877 que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 343/18 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO JAIME GRALHEIRO APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ACADEMIA DE ANDEBOL DE SÃO PEDRO DO SUL: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido referido em epígrafe, assim cedendo gratuitamente o Cineteatro Jaime Gralheiro à Associação Desportiva Academia de Andebol de São Pedro do Sul no dia 22 de junho, entre as 18h00m e as 21h30m, com vista à realização de uma Assembleia Geral para eleição dos corpos sociais e para uma sessão de homenagem aos seus atletas. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 344/18 - CAMPO DE FÉRIAS 2018: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta para realização da iniciativa “Campo de Férias 2018”, constante da informação da Equipa Multidisciplinar de Cultura, Desporto e Ação Social, registada com o n.º 7147, que aqui se dá por integralmente reproduzida, autorizando as respetivas despesas. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nesta altura, quando eram 14 horas e 40 minutos, nada mais havendo a tratar, deu-se a presente reunião por encerrada, dela para tudo constar, se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Dr.ª Ana Teresa Soares de Melo Camarate de Campos Seia de Matos e por mim, Teresa Maria Ferreira de Almeida, Assistente Técnica da Secção de Expediente Geral. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA,

A ASSISTENTE TÉCNICA DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL,